

CONTRATO DE ADESÃO DE INTERMEDIÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL

DAS PARTES

CONTRATANTE: **(Nome DO CLIENTE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº _____, com sede na (Endereço completo residencial ou comercial), se for PJ neste **ato representada por** [Nome do Representante Legal], portador(a) do CPF nº [Número do CPF] e RG nº [Número do RG], doravante denominada "CONTRATANTE".

CONTRATADA: **NB LIMA SOLUTIONS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.494.335/0001-00 com sede a Avenida Kennedy, nº 27, Município de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.726-260, e-mail: contato@plataformamathecrow.com.br, denominada "Contratada"

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

1.1 Para fins deste contrato, a expressão "FORMULÁRIO DE CONTRATAÇÃO" designa o instrumento eletrônico de adesão online a este que determina o início e fim de sua vigência e demais especificidades dos serviços contratados, sendo parte indissociável e formando um só instrumento para todos os fins de direito e deveres, sem prejuízo de outras formas de adesão previstas em lei e no presente contrato.

1.2 O **Formulário de Adesão**, aderido eletronicamente, obriga as partes aos termos e condições do presente instrumento.

1.3 O uso dos serviços disponibilizados na plataforma é regido e condicionado por este instrumento, bem como pelas políticas de privacidade e de implementação, cujas condições o CONTRATANTE **deverá ler atentamente antes de utilizá-los.**

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de intermediação pela CONTRATADA, por meio de sua plataforma digital, visando aproximar **PESSOAS, SERVIÇOS e PRODUTOS**, facilitando a interação de seus clientes para a realização de negócios e transações comerciais, os quais serão ofertados através de parcerias da CONTRATADA, que serão denominado **PARCEIROS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A PLATAFORMA

3.1 O acesso à plataforma será disponibilizado pela CONTRATADA mediante a compensação do pagamento, de acordo com o plano ora contratado.

3.2. O acesso é personalíssimo, não podendo ser transmitido a outros, sob pena de multa e demais penalidade admitidas em lei.

CLÁUSULA QUARTA- DO ACESSO AOS SERVIÇOS

4.1 O CONTRATANTE é o único e exclusivo responsável por adquirir, instalar e manter todo e qualquer software e hardware necessários para acessar a plataforma e utilizar os serviços.

4.2 É de total responsabilidade do CONTRATANTE manter os seus equipamentos atualizados e protegidos, livres de espionagem, acesso remoto por agentes desconhecidos ou quaisquer ameaças externas em decorrência da má utilização a plataforma ou dos serviços.

4.3 O acesso à plataforma, objeto deste instrumento, é outorgado ao CONTRATANTE pelo prazo previsto no FORMULÁRIO DE CONTRATAÇÃO, sendo considerada como data inicial a data do primeiro pagamento do plano contratado, cujas cobranças acontecerão de forma mensal e recorrente.

4.4 A NÃO UTILIZAÇÃO, por parte do CONTRATANTE, dos serviços ora contratados, **NÃO** implica no cancelamento automático do compromisso firmado entre as partes e **NÃO** cancela faturas geradas, independentemente se estão vigentes ou vencidas. A CONTRATADA se reserva no direito de não efetuar a devolução ou estorno dos valores recebidos pelos serviços que foram prestados, considerando prestação de serviços como a própria disponibilização dos sistemas aos CONTRATANTE.

4.5 A CONTRATADA se compromete em manter a qualidade e disponibilidade dos serviços.

4.6 Qualquer eventualidade na utilização do sistema deverá ser comunicada imediatamente pelo CONTRATANTE, através dos canais de atendimento publicados no site da CONTRATADA, para que sejam tomadas as medidas necessárias a correção de qualquer eventualidade.

CLÁUSULA QUINTA- DO USO DA PLATAFORMA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO

5.1 Registrando-se, acessando e utilizando a plataforma (para navegação; visualização; download; geração, recebimento e transmissão de quaisquer dados; informações ou mensagens e demais serviços disponibilizado e contratado), o CONTRATANTE manifesta sua expressa concordância, para com estes termos, bem como com as condições empregadas nas políticas de privacidade e implementação, e com as disposições dos avisos legais que regulam a utilização da plataforma e dos serviços, conforme periodicamente atualizados.

5.2 Os termos gerais constituem um contrato vinculado entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE. A não concordância com os termos que regem este contrato, com as políticas de privacidade e/ou implementação, implica a não utilização da plataforma ou serviços.

CLÁUSULA SEXTA- DA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS E PLATAFORMA

6.1 Havendo necessidade, é reservado A CONTRATADA, mediante prévio aviso, atualizar ou alterar estes termos a qualquer tempo, publicando tais alterações no website da plataforma, portanto fica acordado que a CONTRATANTE, ao manter a **continuidade de utilização dos serviços ou da plataforma**, ato que constitui sua **expressa concordância** para com todas as cláusulas explanadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Usuário/associado, concorda em pagar pelas transações realizadas no marketplace de acordo com os termos e condições estabelecidos neste contrato.

7.2. As formas de pagamento aceitas no marketplace incluem, mas não estão limitadas a: cartão de crédito, boleto bancário, transferência eletrônica, Pix e são formas de pagamento disponíveis na plataforma.

7.3. O Usuário entende e concorda que o marketplace pode reter pagamentos ou cobrar taxas adicionais, a depender de cada caso, ainda em conformidade com a legislação comerciais.

7.4. O Usuário é responsável por fornecer informações de pagamento precisas e atualizadas, incluindo dados de cartão de crédito, quando aplicável.

7.5. Em caso de pagamento via cartão de crédito, o Usuário autoriza o marketplace a cobrar automaticamente o valor devido em seu cartão de crédito cadastrado, quando a escolha de pagamento for recorrente.

7.6. O Usuário concorda que qualquer taxa ou comissão cobrada pelo marketplace será deduzida dos pagamentos recebidos pelo Usuário, está e a condição estabelecidos neste contrato.

7.7. O marketplace reserva-se o direito de modificar as formas de pagamento aceitas e as taxas aplicáveis, mediante aviso prévio ao Usuário.

7.8. O Usuário concorda em cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados a transações financeiras, incluindo, mas não se limitando a, leis de proteção ao consumidor e leis tributárias.

7.9. Qualquer disputa relacionada a pagamentos deverá ser resolvida de acordo com as disposições de resolução de conflitos deste contrato.

7.10. Esta cláusula sobre formas de pagamento é parte integrante deste contrato e deve ser interpretada em conjunto com as demais disposições aqui contidas.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE compromete-se a:

8.2. Utilizar a plataforma digital exclusivamente para os fins estabelecidos neste contrato;

8.3. Manter atualizadas suas informações cadastrais na plataforma;

8.4. Responder por todos os atos praticados em seu nome na plataforma;

8.5. Pagar pontualmente à CONTRATADA os valores devidos pelos serviços de intermediação, conforme disposto na Cláusula Sétima

8.6. Não divulgar informações sem autorização expressa.

8.7. em caso de dificuldade no uso da plataforma, primeiramente usar os canais de comunicação existente e divulgado pela contratada.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA compromete-se a:

9.2. Disponibilizar a plataforma digital para a CONTRATANTE, conforme especificações técnicas acordadas;

9.3. Assegurar a funcionalidade e segurança da plataforma, de acordo com as normas da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e legislação aplicável;

9.4. Garantir a proteção dos dados pessoais dos usuários, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

9.5. Prestar suporte técnico necessário para a utilização da plataforma;

9.6 Informar a CONTRATANTE sobre qualquer instabilidade ou falha na plataforma, bem como o tempo estimado para a solução do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

10.1 A empresa segue as regras de Proteção ao consumidor disposta na Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Brasil, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que surta todos os efeitos de direitos e deveres.

Local: São Bernardo do Campo.

Data:

Contratante:

Contratada: